



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 004/2022

Lindolfo Collor, 05 de janeiro de 2023

Assunto: **Pedido de Informação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Éverton da Silveira – PSL**, solicitar como está a questão da falta de água no Bairro Capivirinha e quais seriam as medidas a serem tomadas para resolver este problema. Pedimos urgência com a questão pois há moradores que estariam até quatro dias sem abastecimento de água.

Convém lembrar-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa. “

Atenciosamente, aguardamos.

ALCIRIO
WIEDTHAUGER:
51975513053
Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
ALCIRIO
WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2023.01.05 15:02:08
-03'00'

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS